

INDICAÇÃO N.º 26/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, que junto ao departamento competente sejam tomadas as providências necessárias para a implantação de canaleta para a correta drenagem de água pluvial no trecho da Estrada do Bairro do Pinhal, com localização (imagem em anexo): início - 22.641994716291332, -46.44964665847437 e fim -22.642760753176848, -46.44357496087691, aproximadamente 890 metros, entre Barroca Funda e a Escola do Pinhal (Escola Municipal Professora Luiza Rovesta Conti).

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2025

José Adriano de Souza
Vereador – União Brasil

Justificativa:

A canaleta de passagem é um componente essencial em sistemas de controle de águas pluviais, projetada para captar, direcionar e escoar o excesso de água em vias pavimentadas. Sua implementação é de extrema importância para garantir a eficiência no escoamento, prevenindo alagamentos e erosões, e assim, preservando a segurança e a integridade das vias públicas.

A correta gestão das águas pluviais é fundamental para evitar problemas estruturais e de segurança em qualquer projeto de infraestrutura. Em estradas, a instalação de canaletas de passagem auxilia na eliminação da água acumulada nas superfícies de tráfego, evitando situações que podem levar a acidentes, danos ao pavimento e invasão das propriedades particulares ao redor.

A implantação de canaletas no trecho da Estrada do Bairro do Pinhal proporcionará benefícios significativos à mobilidade urbana à segurança viária. Além de prevenir o acúmulo de água que pode causar interferência no tráfego, este escoadouro ajudará a aumentar a vida útil do pavimento asfáltico, melhorando assim as condições de trafegabilidade da estrada e não permitirá que a água avance para imóveis circunvizinhos.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação do Vereador José Adriano de Souza. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 03/02/2025. Câmara Municipal Est. Socorro, 03/02/2025.	() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 03/02/2025.
Tiago Minozzi de Faria Presidente	Tiago Minozzi de Faria Presidente

ANEXO

